

# SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM EXEMPLO DE TRAVESSIA PARADIGMÁTICO

## *COUNSELING SERVICE FOR CHILDREN AND ADOLESCENTS: AN EXAMPLE OF PARADIGMATIC TRANSFER*

Henrique Abarca Schelini Carnevalli<sup>1</sup>

**RESUMO:** A Casa do Pequeno Cidadão é hoje um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Após a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em 2009, este que era desde sua criação, em 1998, um Projeto Social da Prefeitura de Marília/SP, passou a seguir as Orientações Técnicas do Governo Federal e a ser referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social, na qual se responsabilizou por colocar em prática a Proteção Social Básica e o Programa de Atendimento Integral à Família. Passados anos da promulgação do ECA, da criação do Sistema Único da Assistência Social e da Normatização destes Serviços, este projeto torna-se um modelo de transição a ser analisado por dois pontos. Primeiro, quanto às

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Ciências Sociais com licenciatura e bacharelado em Antropologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). É mestre pelo Programa da Pós Graduação em Educação da UNESP/ Marília. É pós-graduado em Gestão Pública pela Universidade Federal de São Carlos e Especialista em Gestão de Políticas Públicas, Área Organizacional e Terceiro Setor pelo Instituto Toledo de Ensino de Bauru-SP. Tem experiência na área de Educação Social, Serviço Social, Antropologia e Políticas Públicas. Atua como Educador Social na Prefeitura Municipal de Marília e trabalha como Professor da Educação Básica do Estado de São Paulo.

mudanças paradigmáticas ocorridas entre a Doutrina da Situação Irregular, própria do Código de Menores, e a Doutrina da Proteção Integral descrita pelo ECA. Segundo, quanto às novas concepções de atendimento advindas da passagem “Projeto Social” – “Serviço Tipificado” na qual conviver e criar vínculos tornou-se um método de atuação profissional. Assim, com base nestes contrapontos e por meio do perfil dos Coordenadores, Assistentes Sociais e Educadores dos Serviços, das suas concepções das crianças, adolescentes e familiares e, da prática relacional entre CRAS e Serviço de Convivência, constatamos que vivemos um momento decisivo para a Assistência Social no Brasil: ou se conjuga um investimento mais expressivo em infraestrutura, contratação de pessoal e formação profissional ou veremos os serviços socioassistenciais se tornarem inócuos diante dos crescentes desafios da realidade brasileira.

**Palavras-chave:** Crianças, Adolescentes, Serviço de Convivência, Paradigma.

**ABSTRACT:** *The House of the Small Citizen is now a Service of Coexistence and Strengthening of Links for Children and Adolescents. After the National Classification of Social Assistance Services, in 2009, which was since its inception in 1998, a Social Project of the Municipality of Marília / SP, followed the Technical Guidelines of the Federal Government and to be referenced by the Reference Center for Assistance Social, in which he was responsible for putting into practice the Basic Social Protection and the Integral Family Assistance Program. After years of the promulgation of the ECA, the creation of the Single System of Social Assistance and the Standardization of these Services, this project becomes a transition model to be analyzed by two points. Firstly, regarding the paradigmatic changes that occurred between the Irregular Situation Doctrine, proper to the Minors Code, and the Integral Protection Doctrine described by the ECA. Secondly, with regard to the new conceptions of care coming from the passage "Social Project" - "Service Typified" in which to live and create bonds became a method*

**Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.**

*of professional action. Thus, based on these counterpoints and through the profile of the Coordinators, Social Assistants and Educators of the Services, their conceptions of children, adolescents and their families, and of the relational practice between CRAS and Coexistence Service, we find that we are living a decisive moment for Social Assistance in Brazil: either a more expressive investment in infrastructure, hiring of personnel and professional training or we will see the socio-welfare services become innocuous in the face of the increasing challenges of the Brazilian reality.*

**Keywords:** *Children, Teens, Living Services, Paradigm.*

## **INTRODUÇÃO**

A Casa do Pequeno Cidadão, instituído pela Lei Municipal N° 4389, de 18 de fevereiro de 1998, foi por mais de uma década um Projeto Social organizado e desenvolvido apenas pelas diretrizes da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Marília-SP, na qual as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica eram acompanhados no contra turno escolar. Nos últimos anos, no entanto, ele tem passado por um importante processo de transição, deixando de ser “simplesmente” um projeto limitado pelo seu regimento interno, para tornar-se um “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes dos 06 aos 15 anos de idade”, tipificado e orientado tecnicamente, agora, pelo Governo Federal.

Referenciado por um CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - e parte de um Programa mais amplo denominado de Proteção Social Básica, a Casa

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

do Pequeno Cidadão, que atualmente atende aproximadamente 600 cidadãos infanto-juvenis, em 04 unidades espalhadas pelas regiões mais vulneráveis da cidade, viu, com as normatizações advindas do Sistema Único da Assistência Social, de 2005, seus objetivos se ampliaram e suas atividades e os seus processos de trabalho ganhar um referencial teórico que até então não tinha. Com isto, pôde-se evidenciar as discrepâncias entre o conceito e a prática - aprimorando a qualidade dos trabalhos – revelando também a ampliação do campo de direitos sociais.

Isto é nítido quando se analisa o abismo entre os objetivos iniciais do Projeto e os atuais, pois, no que antes eles implicam, na sua essência, em tirar as crianças marginalizadas das ruas da cidade, atualmente, após a “Tipificação dos Serviços Socioassistenciais”, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, eles se direcionaram para questões muito mais complexas como: o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, o estímulo à participação deles na sociedade, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos sujeitos, a garantia dos direitos, para evitar, assim, a institucionalização, prevenindo-os de situações de risco social. Um trabalho árduo, haja vista a ausência histórica do Estado no tocante à formulação de políticas sociais mais contundentes, aos limitados investimentos em estrutura física e humana e aos poucos investimentos em formação profissional.

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

Além disso, se não bastassem essas dificuldades que conjuga este momento transicional entre ser um “Projeto Social e um Serviço Tipificado” constata-se ainda, através das experiências observadas no ambiente de trabalho enquanto Educador Social, e de pesquisa realizada junto aos funcionários da Casa e dos CRAS, a permanência de uma mentalidade repressiva, punitiva, passiva e leniente, que nos leva a concluir que ainda passamos, por incrível que pareça, por outra transição: da Doutrina da Situação Irregular, própria do Código de Menores, de 1979, e a Doutrina da Proteção Integral descrita pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990.

Pois, passado 25 anos da promulgação do ECA observa-se ainda uma forte propensão a olhar para a criança eo adolescente não como um sujeito de direitos e ainda em fase de desenvolvimento, mas sim, como um cidadão em “perfeitas condições” de superar os obstáculos históricos que a vida lhe impôs. Olhares, estes, resquícios de uma mentalidade arbitrária e assistencialista, na qual o jovem é tido como em situação irregular (carentes, inadaptados, abandonados e infratores), vistos pelo Estado e pela sociedade, através de um olhar rígido e vigilante, que visa controlar os adolescentes e intimidá-los para que não venham, no futuro, a se tornar problemas maiores para a ordem social.

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

## 1. CRISE DE PARADIGMAS

Em vista disso, observando o número emblemático de adolescentes que passam pelo Serviço de Convivência e acabam, em suas trajetórias, passando também pela Fundação Casa, pode-se afirmar que ainda existem muitas questões a serem superadas e melhor trabalhadas nos serviços socioeducativos. Para Fonseca (2014), a fim de sermos mais eficientes nos resultados, é primordial, neste sentido, que compreendamos melhor o verdadeiro papel do agente social. É preciso entender melhor o trabalho, o público e a realidade em que a maioria dos atendidos está inserida, sobretudo, porque ela exige flexibilidade, dinamismo, fluidez e abertura.

Muitas são as razões que definem esta realidade e, dentre elas, se destaca a atuação dos agentes sociais e professores que respondem pelas instituições, aos quais falta na maioria das vezes, a compreensão de que seu trabalho, além de ser técnico, tem uma responsabilidade com a transformação da realidade. (FONSECA, 2014, p. 23)

Sendo assim, pode-se afirmar que a Casa do Pequeno Cidadão se encontra hoje no meio de uma via de mão dupla, entre a atuação eficiente do poder público e as ações dos próprios trabalhadores envolvidos no dia a dia do serviço. Para bem funcionar, é necessário que ambas deem o seu máximo, pois caso contrário, a população não

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*

colherá os frutos de um trabalho conceitualmente já muito bem trabalhado. Somente com investimentos maciços em infraestrutura física e humana e um despertar da consciência profissional, que parta de dentro para fora do indivíduo, é que a transição ocorrerá com mais rapidez e consistência, anulando práticas nem um pouco transformadoras e democráticas.

Para tanto, é fundamental também que se crie uma identidade nova de projeto, que envolva profundamente a família e toda a rede de serviços, colocando em xeque os velhos paradigmas que nortearam (e, ainda norteia) as metodologias de trabalho da instituição, que se aproximam muitas vezes muito mais de uma cultura escolástica e profissionalizante (pedagogia do trabalho pelo trabalho).

Não é mais possível conceber um trabalho socioeducativo de contra turno escolar, tendo os educadores de se organizar com Diários de classe (como ocorria até há pouco tempo atrás), que realizar seus trabalhos em ambientes desestruturados, fechados, e que não sejam provocados a se conscientizarem da importância de se aproximar dos seus educandos com ternura e seriedade, de forma a construir com eles e não para eles, os caminhos que o levarão a novas perspectivas.

Com a tipificação e outros materiais que estimulam a convivência como um método para a obtenção do vínculo e redução das vulnerabilidades, o trabalho socioeducativo desenvolvido na Casa do Pequeno Cidadão e nos Centros de Referências Sociais, ganhou, portanto, um norte fundamental. Eles nos auxiliam a obter um

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

melhor entendimento do público alcançado pelos serviços e, principalmente, nos levam a uma profunda reflexão sobre as nossas práticas cotidianas. Em conjunto com a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente promovida pelo ECA, na qual a dignidade da pessoa humana é acima de tudo considerada, este movimento no interior da Assistência Social tem colaborado muito para a garantia de direitos e para a construção do conhecimento.

## **2. UMA TRAJETÓRIA EM DECLÍNIO**

Encampado pela Prefeitura e institucionalizado como projeto do município a partir da iniciativa de estudantes que realizavam um trabalho educativo com as crianças de rua da cidade, quando começaram a ser paradas por elas no trajeto que faziam do Terminal Rodoviário Urbano até o Magistério, o “Cidadão” ou o “Pequeno”, como costuma ser chamado, passou no transcorrer da sua história por diferentes fases. Com forte apelo institucional, apoio financeiro público e privado, o Projeto viveu nos seus primeiros anos, tempos de bonança. Eram parcerias, ações de marketing, investimentos estruturais, unidade profissionalizante, que colocavam o projeto em destaque no município.

Passado este momento, no entanto, é notório constatar que as unidades foram, aos poucos, deixando de receber a mesma atenção da parte do poder público. Tanto é verdade que de 10 unidades que a Casa do Pequeno Cidadão chegou a ter em 2009, restam apenas 04. Esta

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***



situação mostra como uma política estratégica governamental pode interferir negativamente no desenvolvimento de um trabalho, sobretudo quando este não é elencado como prioridade. Desta maneira, perde-se uma grande oportunidade de melhor organizar um serviço que por anos tem se apresentado de forma muito heterogênea entre as unidades, com atuações profissionais muito distintas umas das outras.

Assim, ao olharmos para a história deste projeto e para as respostas dos educadores e coordenadores aos questionários aplicados, podemos identificar e reconhecer crises de paradigmas e de identidades que perduram até os dias atuais. O objetivo com a pesquisa era, por meio da avaliação do perfil dos trabalhadores, da sua concepção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da sua concepção das crianças e dos adolescentes, da sua concepção das atividades da Casa, e do relacionamento entre o Serviço e o Centro de Referência de Assistência Social ter uma noção mais clara da história do projeto, do momento atual que ele atravessa e como os obstáculos podem ser superados para que haja aprimoramento.

Pudemos então constatar, por meio também de pesquisas anteriores realizadas na Casa do Pequeno Cidadão, que o projeto, já nas suas raízes, apresentava contradições e divergências pedagógicas. Em entrevista à Laurentino, em 2003, por exemplo, umas das educadoras de rua que iniciou os trabalhos antes mesmo da sua institucionalização, afirmava que a organização dos projetos da “Casa” se enveredou fortemente para a

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

profissionalização (defendido hoje por muitos educadores), havendo uma grande falha no planejamento e um baixíssimo investimento nas áreas de esportes, cultura, arte. Fato este contrário, segundo ela, ao objetivo inicial das educadoras de rua, que era proporcionar um universo com “novas possibilidades” para as crianças e os adolescentes construir através de suas escolhas o seu próprio destino.

Sanches (2001), pesquisadora e professora da UNESP/ Marília, antes mesmo do trabalho realizado por Laurentino, também constatou a ausência de um trabalho de escuta da parte dos educadores e coordenadores do projeto, na qual se fizesse ouvir mais quais eram os desejos dos meninos em realizar as atividades. Desta maneira, segundo ela, oficinas de hip hop e de bateria foram rejeitadas pela instituição, contrariando o gosto e as preferências dos jovens que ali se encontravam, para dar mais abertura para os voluntários que realizavam atividades que traziam “resultados” mais aparentes, como os artesanais, bordados, pinturas em panos de prato, confecção de tapetes, etc...

Na teoria freireana, só a medida que o ser humano integrado em seu contexto reflete sobre ele e se compromete com as possibilidades escolhidas é que ele chega a ser sujeito, podendo constituir-se e construir também a história. Se quisermos que o ser humano faça a história sem se deixar subjugar, segundo Freire, será necessário pensar numa educação que

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

liberte e não que domestique, o que obriga a uma revisão total e profunda dos sistemas educacionais e da prática pedagógica. Sendo assim, a luta libertadora do oprimido consiste em recuperar sua condição de sujeito do seu processo histórico. (GRACIANI, 1997, p.56)

Nos dias de hoje, nota-se, por sua vez, que ainda há a falta de um padrão de atuação profissional dentro do Serviço, provocando entre funcionários, técnicos e gestores, diversos conflitos quanto às práticas. Não são raros os próprios educadores da “Casa” ter ações que poderiam também ser consideradas autoritárias e repressivas. A falta de uma consciência do que representa o seu trabalho e de um investimento e uma atenção maior na formação, assim como foi apontada nos questionários recolhidos, provoca distorções e ações arbitrárias. Assim, é normal ver crianças sendo proibidas de conversarem, quando na verdade, o diálogo é que deveria ser estimulado. Da mesma forma como é corriqueiro levantarmos a voz contra as indisciplinas, quando um trabalho nas raízes é que deveria ser feito. Parece mais fácil “acabar com isso agora” do que ensiná-lo a ter uma autonomia para saber o que deveria ou não ser feito ou falado.

Ao mesmo tempo, percebe-se que muitos educadores e funcionários da Casa do Pequeno Cidadão têm um olhar muito “sentimental” para aqueles que frequentam o Serviço, os caracterizando apenas como

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

sujeitos carentes de toda sorte de privilégios. Com isso, evidencia-se a falta de um padrão mais profissional no que diz respeito à essência deste trabalho, podendo isto ser notado há mais de uma década até chegar nos dias atuais, em que ele veio a se transformar em um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Pois se percebe que, da ideia inicial de se criar um espaço na qual o “menino de rua” obteria novas significâncias para a sua vida, o projeto se esvaiu com o passar do tempo, não conseguindo construir com eles estas pontes mais duradouras e tão almejadas.

### **3. NOVOS NÓS**

Para dificultar ainda mais, com a chegada do Serviço de Fortalecimento de Vínculos aumentou-se o grau de exigência do trabalho, tendo que haver, agora, uma articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. Assim, todos os Serviços de Convivência se referenciam a um Centro de Referência de Assistência Social, na qual, com as famílias, desenvolvem outros importantes e fundamentais trabalhos objetivando desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, de fortalecer os vínculos familiares, de incentivar a socialização e a convivência comunitária. Através do empoderamento do sujeito, os serviços se pautam, agora,

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

É aí que surgiram outros “nós” que começam pouco a pouco a serem desatados. Como criar vínculo com as famílias das crianças e dos adolescentes? Como estreitar o relacionamento entre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência da Assistência Social? Até há pouco tempo o que se via com frequência na Casa do Pequeno Cidadão e, que ainda ocorre por meio das condicionalidades, eram os serviços de barganhar com as famílias a sua participação em grupos e em reuniões por meio de cestas básicas. Deste modo, o projeto logo ganhava a aceitação e o reconhecimento das famílias. Mas, em contrapartida, a frequência dos filhos nas unidades passava a ser obrigatória, revelando-se com isto, uma forma de assistencialismo de grande ordem que tem transmutado de tempos em tempos, evidenciando uma política que contraria os direitos conquistados pela população.

Se observarmos a realidade dos CRAS em Marília-SP, apontada pelos próprios servidores, não é diferente daquelas encontradas nas unidades da Casa do Pequeno Cidadão. Faltam funcionários na equipe e melhores condições estruturais para o desenvolvimento dos trabalhos. Há ainda a falta de recursos financeiros e o baixo envolvimento das famílias nas atividades. São estas as principais dificuldades elencadas. A verdade é que

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

realmente o poder público não tem acompanhado o crescimento da demanda pelos serviços, dificultando a qualidade na oferta das políticas sociais. As cidades crescem e com elas as regiões mais vulneráveis. Em Marília, por exemplo, existem apenas 04 unidades de referência, sendo que a sua população é de cerca de 240 mil habitantes.

Este relapso do Estado não pode escamotear, contudo, a negligência que também existe entre os trabalhadores dos serviços. Como a parte mais importante, é necessário, que mesmo havendo carências estruturais e financeiras, eles encontrem meios de estabelecer um vínculo mais concreto com as famílias dos usuários dos Serviços de Convivência. Apesar dos indícios recentes mostrarem avanços quanto aos trabalhos com as famílias, podemos afirmar, no entanto, que ainda temos um longo caminho a percorrer. Os dados colhidos junto aos coordenadores e assistentes sociais dos CRAS indicam que muitas estatísticas de atendimento produzidas mensalmente são apenas virtuais.

Isto é verdade que duas unidades de Serviço de Convivência não são referenciadas, hoje, por nenhum Centro de Referência Social. Mas, mesmo assim, os números, por sua vez, são enviados mensalmente ao estilo “para inglês ver”. Uma coordenadora disse que “eles não têm este serviço em sua área de abrangência e de atendimento” e outros dois, quando perguntados se a relação entre os serviços se baseiam tão somente em

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

números, irremediavelmente disseram que sim, que faltava uma interação mais concreta entre eles.

Por outro lado, é recorrente nos discursos da Assistência Social a crítica a falta de envolvimento dos familiares nas reuniões promovidas pelo CRAS ou até mesmo realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para um dos entrevistados algumas famílias não aceitam mudar suas próprias condutas e, para outro, o trabalho com as famílias se mostra desanimador. Mas, será que todos os esforços já estão sendo feitos da parte do Estado para se aproximar destas famílias? Os dados nos revelam que não. Há uma dissonância entre aquilo que afirma a teoria e as práticas de trabalho e que “não há vínculo de fato e que se trabalha somente com as famílias assistidas pelo CRAS”.

A família deveria ser inserida prioritariamente nas intervenções psicossociais, já que é o campo privilegiado do pertencimento emocional e matriz da identidade. Todavia, a família é evocada como causadora de problemas e foco de resistência a mudanças sem que se lembre que ela também é a congregação de experiências e de entrelaçamento social que pode permitir, promover e sustentar mudanças. (GREGORI, 2000, p.21).

Todos os coordenadores e assistentes sociais admitem que ainda haja muito a ser feito no trabalho com as famílias e que segundo eles, faltam também “braços”

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

para tal. A realidade nos mostra, portanto, que a questão não é encontrar culpados para colocar em suas costas a responsabilidade de tudo aquilo que ainda não foi construído. Nem, contudo, fazer com que algumas das partes se eximam. Ela deixa claro que todos os envolvidos com a execução dos trabalhos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao Centro de Referência de Assistência Social precisam se conscientizar de suas obrigações e de suas potencialidades. O Estado, o servidor e o cidadão formam um conjunto que quando bem engrenados possibilitam a construção de políticas públicas mais eficientes e condizentes com o tamanho do desafio social que o Brasil enfrenta.

#### **4. UM EXEMPLO DE TRAVESSIA**

Se realizarmos, então, um voo panorâmico na história recente do Brasil, podemos ver com clareza o quanto a promulgação do ECA, a criação da LOAS, e a criação do SUAS nos ajudaram a arregimentar um dos tripés da Seguridade Social e a fortalecer as políticas públicas de atendimento às crianças e aos adolescentes. Com elas e, contando com um esforço do governo para normatizar e orientar os serviços públicos, o Estado estabeleceu um referencial teórico fundamental para as práticas profissionais dos atores neles envolvidos. Com isso, os paradigmas mais desgastados ganharam um contraponto, aproximando o cidadão do Estado.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*



A história da Casa do Pequeno Cidadão, criada em 1998, é, portanto, um exemplo de travessia entre dois momentos na história das políticas da Assistência Social do Brasil. Nele, podemos claramente observar as dificuldades que existiram da parte do Estado e da sociedade como um todo, de entender a nova política de direitos que já era constituída no país. Assim, por mais que não haja dúvidas do quanto a criação da Casa do Pequeno Cidadão foi, e continua sendo importante para a sociedade mariliense, também não há dúvidas que faltou e, ainda falta, da parte de todos os atores nele envolvidos, um esforço maior para que o mesmo viva dias melhores, com muito mais robustez.

É necessário que o Estado e a sociedade entendam que as crianças e os adolescentes, segundo o ECA, devam ser tratados com a absoluta prioridade e que no artigo 15º do mesmo, consta os seus direitos “à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”. Isto é uma premissa que nos momentos mais delicados do trabalho, ou de qualquer outra relação com crianças e adolescentes, nos faz proceder com mais cautela, prudência e exatidão.

Conclui-se, então, a partir da história, que não adianta somente retirar os meninos da rua, como objetivava o projeto nos seus anos iniciais, pois a infância é ávida de novidades, de viver experiências fenomenológicas com os objetos, de brincar com o mundo.

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

Se não houver um investimento maciço neste sentido, que modifique a pintura e as cores das unidades, que possibilite o manejo de mais brinquedos, que possibilite mais oficinas artísticas, que ofereça mais lazer e mais esporte, que permita mais passeios, e investimentos que encham os servidores de criatividade e liberdade pedagógica, repertório e afeto pelas crianças e os adolescentes, os resultados, no nosso ponto de vista, serão inexpressivos.

É nesta transição entre ser um Projeto Social e, mais tarde, um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na qual passa a Casa do Pequeno Cidadão, que se evidenciam algumas crises de identidade que ainda hoje assola o trabalho, ora se assemelhando a um espaço com conteúdo escolar (o que algumas delas até hoje nos faz remeter), ora com saudades da profissionalização, e por fim, à deriva na busca de um algo novo. O fato é que, com o passar dos anos, decaíram os investimentos públicos e as parcerias privadas, tornando-o um serviço marginalizado.

Assim, nos moldes atuais, a permanência dos matriculados na Casa, sobretudo na virada da infância para a adolescência, se torna mais uma vontade dos pais ou dos seus responsáveis, do quê a dos próprios educandos. Com um olhar mais atento, nota-se que as atividades vão pouco a pouco perdendo o gosto com o amadurecer, deixando clara a urgência de um esforço maior de todos e em todos os sentidos. Não existe um “alguém” nem tão ruim e nem

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

tão bom nesta história, pois caso tivesse, a Casa estaria hoje diferente.

O fato é que até agora a transformação do projeto em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem se mostrado lento e, para piorar, tem colocado luz tanto nas velhas práticas que se firmaram com o tempo, como nos caminhos que poderiam nos levar a aproximar dos objetivos do Serviço. Em plena transição, muitas vezes, parece que nos encontramos ainda lá trás, presos em um ciclo inquebrável, voltando à tona paradigmas repressivos das áureas décadas de 70,80 ou 90, aumentando-se os riscos, assim, de surgirem boas ideias, com motivações totalmente ultrapassadas.

E, para dificultar o trabalho e gerar ainda mais expectativas, o agora “Serviço” nasce atrelado a um programa muito mais amplo, de Proteção Social Básica, que reivindica um trabalho muito mais aprofundado tanto com as crianças e com os adolescentes, como com as famílias dos mesmos. Não mais solto ao léu, mas sim, referenciado a um Centro de Referência de Assistência Social, por meio do Programa de Atendimento Integral à Família, o novo método prometeu alcançar aqueles que em muitos discursos são apontados como os responsáveis pelo mau comportamento dos jovens: as famílias.

Um objetivo ousado e cheio de boas intenções que infelizmente não tem recebido a atenção merecida do poder público. Com isso, é visível também, as dificuldades que o CRAS enfrenta para se aproximar ou trazer pra perto os familiares ou responsáveis pelas crianças e os

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

adolescentes. O número de participantes em grupos, reuniões ou oficinas promovidas por estes pontos ainda é muito baixo. O acompanhamento, em específico, dos pais dos “alunos” do Serviço de Convivência carece de “braços”, estrutura física, mais engajamento político e também vontade profissional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, passados 10 anos do SUAS e seis anos da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, podemos concluir que, para as políticas da Assistência Social contribuir de algum modo para a garantia de direitos, serão necessários investimentos muito mais expressivos do que os atuais. Somas estas que viabilizem não somente melhorias estruturais, mas que permita cada servidor público se sentir capaz de ir além do habitual.

Temos convicção que muitas crianças e adolescentes que já passaram pelas unidades do “Cidadão” ou do “Pequeno”, se fossem ouvidas, elogiaram algumas atividades, sentiriam saudades de alguns educadores ou dos momentos ali vivenciados. Mas, é diante de um quadro permanente de desigualdade econômica e social, de um número emblemático de adolescentes que já passaram pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, hoje, se encontram na Fundação Casa, que não podemos nos sentir satisfeitos.

É diante da ausência de políticas públicas para os jovens deste país, da falta do cumprimento de direitos

***Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.***

garantidos pela Constituição e da tamanha violência que ainda permeia as relações juvenis, que não podemos nos contentar com o que até agora está posto. Contudo, temos a plena certeza que, diferentemente do que se apregoam muitos entusiastas da Assistência Social, os serviços e os seus programas jamais conseguirão reduzir a pobreza e pagar dívidas históricas. Mas, por outro lado, a Assistência Social pode mostrar os caminhos para que a população entenda que, no mínimo, o Estado lhe tem uma dívida e é do seu direito recebê-la assim que for sua a necessidade.

Por fim, é necessário que se compreenda que a “Casa” pertence a cada criança e a cada adolescente, e que ali, e não somente ali, eles têm o direito de ser escutado, de falar, de brincar, de chorar, de crescer, de errar e de aprender, convivendo e fortalecendo os vínculos que os podem levar a ter uma maturidade com mais liberdade, autonomia e com novas perspectivas. Caso contrário, a rua, a “antiga inimiga” do projeto, voltará a encher os olhos destes “meninos”, e, de lá, não quererão mais sair. Precisamos entender que a “casa” e a “rua” não são espaços contraditórios como muitos gostam de afirmar, mas sim, complementares, e que ambas, em constante diálogo, ajudam o tempo todo o homem a se conhecer melhor, a se “formar” e a respeitar o outro, indo além dos limites impostos pela força bruta da história, da vida ou das instituições.

## REFERÊNCIAS

ARANTES, E. M. de M. Proteção integral à criança e ao adolescente: proteção versus autonomia? **Psicol. Clínica**, vol.21 no.2 Rio de Janeiro, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004. In **Legislação: Capacitação PMAS 2005/2006**.2006. Brasília. p. 61-114.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas Sobre o Centro de Referência de Assistência Social**. 2009. Brasília.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. 2009. Brasília.

BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. 2010. 131 p.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; **Norma Operacional Básica** – NOB/SUAS. 2004/2005. 175 p.

CARVALHO, M.C.B. Marcos Legais e Organizadores do CRAS. In: **Fundação Vanzolini. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**. CRAS: Marcos Legais. V. 01, 2009, p. 13-28

CARVALHO, F. P. B. **Direito do menor**. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

CARVALHO, M. P. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo: USP, v.29, n.1, p.185-193, jan./jun. 2003.

CURY, Munir et al. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais. 5. ed. **rev. e atual**. São Paulo: Malheiros, 2002.

FONSECA, D. et al. Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente: a formação de agentes sociais e professores. In: FUJITA, Mariângela (org). **A Inovação para o desenvolvimento social**: políticas públicas e internacionalização. Cultura Acadêmica Editora. 2014

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. História da violência nas prisões. 33. ed. Petrópolis,RJ: Vozes, 2007.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*

FREIRE, P. **Educação na cidade**. 7 ed. São Paulo: Olho d'Água, 2006.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 21 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**. 19 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE, P. **Professor Paulo Freire e os Educadores de rua**. Tópicos da reunião realizada em outubro/ 85. São Paulo: [s.n.], [1985?].

GRACIANI, M. E. **Pedagogia Social de Rua**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 1997.

GREGORI, M. F. **Desenhos Familiares. Pesquisa sobre família de crianças e adolescentes em situação de rua**. São Paulo: Alegro, 2000.

LAURENTINO, A.A. **Educador Social de Rua e Professor em Marília: diferenças de práticas?** Trabalho de conclusão de curso de graduação – Faculdade de Ciências Sociais – UNESP, Marília, 2003

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*



MACHADO, M. T. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri: Manole, 2003.

MENDEZ, E. G.; COSTA, A. C. G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros, 1994.

MESTRINER, M.L. **O Estado entre a Filantropia e a Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MIOTO, R. C. T. **Trabalho com família. Textos de apoio**. São Paulo: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Paulo; Pontifícia universidade Católica de SP; IEE, UNICSUL, UNISA, 1999.

OLIVEIRA, M. W. de et al. **Processos educativos em práticas sociais: reflexões teóricas e metodológicas sobre pesquisa educacional em espaços sociais**. Trabalho apresentado durante a 32ª reunião da Anped. Caxambú, 04 a 07 de outubro de 2009. Disponível em: [Http://www.anped.org.br/resumos/32ra/trabalho\\_gt\\_06.html](http://www.anped.org.br/resumos/32ra/trabalho_gt_06.html). Acesso em 25 de maio de 2010.

RAMIDOFF, M. L. **Direito da criança e do adolescente: teoria jurídica da proteção integral**. Curitiba: Vicentina, 2008.

RENAUT, A. **A libertação das crianças: a era da criança cidadão**. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*

**ROCCO, C. Contribuições da teoria do amadurecimento de D. W. Winnicott para o atendimento socioeducativo ao adolescente privado de liberdade.** Dissertação de Mestrado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2010

**ROSEMBERG, F. Crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a Constituição de 1988.** Trabalho apresentado na 32ª Reunião Anual da ANPOCS. Caxambu/MG, 2008. Mimeografado.

**SANCHES, C.S. Crianças e adolescentes em situação de rua: estudo qualitativo realizado em Marília – SP.** Marília. Tese (doutorado em educação) Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Filosofia e Ciências, 2001.

**TELLES, SUGUIHIRO, BARROS, 2006. Os direitos de crianças e adolescentes na perspectiva orçamentária**

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 26, n. 1, 2017.*